

mercio lucrativo, e com o qual se augmentão as Povoações daquelle Districto; e porq' aquelles Povos nos representam, q' a mencionada Ordem tem sido mal executada em alguns pontos; Ordenamos a V. M. mande logo fazer todos os concertos necessarios nas Estradas, e Pontes do seu Districto, q' se dirigem áquellas Povoações; e até porq' tendo de passar por ellas o Ex.^{mo} Gov.^{or} e Cap.^m Gen.^{al}, q' vae p.^a Matto Grosso, com grande Trem de S. Mag.^e e de sua Pessoa, assim como o Ex.^{mo} Snr' João Carlos Augusto Oynhauzen, q' vem daquelle Capitania governar esta, convem q' achem as ditas Estradas e Pontes no melhor estado possível a q' m.^{to} recomendamos a V. M.^{oe}, debaixo da maior responsabilidade. Deos G.^o a V. M. S. Paulo 7 de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Brigadr.^o Insp.^{or} g.^{al} das Milicias

Certificando-nos o Commendador Manoel da Cunha de Azevedo Coutinho Souza Chichorro Secretario d'este Governo haverem baixado á Secretaria do Conselho Supremo Militar confirmadas por Decreto de 6 de Fevereiro deste anno as Propostas dos Officiaes confirmados em Milicias, q' o Ex.^{mo} Conde de Palma levava a Real Prezença de Sua Mag.^e em Officio N.^o 19 do L.^o de Março do anno passado, assim o participamos aos Coroneis dos respectivos Regim.^{tos} para avizarem aos Officiaes reformados q' devem solicitar os seus titulos na Secretaria do sobredito Conselho Supremo Militar e convindo ao Real Serviço q. se provão as vagas daquelles Officiaes mandamos proceder a necessaria Proposta, assim como de todas as demais vagas q' tiverem, porem os Officiaes reformados não gozarão da honra da reforma sem apresentarem suas Patentes Regias, o q' participamos a V. S. para sua intelligencia, e execução, não obstante as anteriores Ordens deste Governo. D.^a G.^o a V. S. São Paulo 7 de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**Circular aos Coroneis de Milicias exsepto o
Coronel de Utens**

Convindo ao Real Serviço q' se provão as vagas dos Officiaes reformados por Decreto de 6 de Fevereiro deste anno, Ordenamos a V. S. proceda a necessaria Proposta assim como de todas as mais vagas q' tiver; porem os Officiaes reformados não gozarão da honra da reforma sem apresentarem as suas Patentes Regias, e isto não obstante as anteriores Ordens d'este Governo. Deos G.^o a V. S. São Paulo 7 de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.